



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 131/08

Processo Administrativo n.º 06/10/48.363

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Concorrência n.º 05/07

Termo de Contrato n.º 56/07

Objeto: Execução de obras de construção do CEMEI Parque Shalom.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido o percentual equivalente a 12,92% (doze virgula noventa e dois por cento), do valor inicial do contrato.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 221.474,79 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de conclusão das obras por mais 90 (noventa) dias, conforme solicitado e justificado pela SEINFRA e pelo Órgão Gestor.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º: 07140.12.365.1001.1016.070458.0101.210.000.449051-99, conforme fls. 1683 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 11.073,74 (onze mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de novembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

FERCAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Representante Legal: Mauricio Américo de Lima

RG n.º 26.164.598-5

CPF n.º 215.057.548-52